



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 2 -

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE**

JANEIRO DE 2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019), às 18h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, conforme convocação expedida, objetivando a deliberação das matérias objetos da aludida convocação, contando com a **ausência** do segundo secretário **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e do vereador **José Domingos Martins Filho**. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Natália Spanazzi Rodrigues Alves**, respectivamente, primeiro e segundo secretários, o senhor Presidente determinou ao 1º Secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 01/19**, que dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especificam; **Projeto de Lei nº 02/19**, que dispõe sobre conversão de multas fixadas na Lei Municipal nº 3.528, de 17 de junho de 2010, que proíbe a queima de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Douglas de Farias Freitas; **Projeto de Lei nº 03/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 55.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 04/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 44.781,59, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 05/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 550.000,00, e dá outras providências. Foram **aprovados** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Leis Complementares de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 3 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 01/19**, que dispõe sobre incorporação de cargos ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente-SAAEMB e criação, extinção e redenominação de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Buritama, altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 2.024/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Leis Complementares Municipais nºs 37/2008, 75/2011, 82/2013, 97/2013, 111/2014, 136/2015 e 163/2017, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar o vereador Carlos Alberto dos Santos; **Projeto de Lei Complementar nº 02/19**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal Complementar nº 161/2017 que institui o Programa de Parcelamento Incentivado-PPI, autoriza a Utilização de Protestos de Crédito Extrajudicial, Negativação de Contribuinte em Geral da Fazenda Municipal e SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama e Cria o IPTU Social, dando outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar os vereadores Antonio Romildo dos Santos e Carlos Alberto dos Santos, e Antonio Romildo dos Santos, réplica; e **Projeto de Lei Complementar nº 03/19**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 133/2015 que reformulou a legislação municipal que trata sobre criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde-ACS no quadro de cargos de funções públicas do Município de Buritama, para atender a demanda do Programa de Agente Comunitário de Saúde-PACS. Foi **rejeitado** em **primeira discussão e votação**, por **6x2 (seis votos contrários a dois votos favoráveis)**, restando como matéria prejudicada, nos termos do Artigo 249 do Regimento Interno, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 06/18**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de janeiro de 2004 que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências; tendo votado **contrários** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Natália Spanazzi Rodrigues Alves, Osvaldo Sebastião dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário e Fernando Cristiano Lavecchia, e **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos e José Antonio Espósito; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas e Antonio Romildo dos Santos; tendo votado com justificativa a vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Extraordinária, o senhor Presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 4 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Eu, Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE